

**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO PRETO,
GUATAPARÁ E PRADÓPOLIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em razão dos objetivos institucionais descritos no artigo 3º, incisos I, II, III, IV e VIII; das prerrogativas previstas no artigo 5º, incisos I e II e dos deveres impostos pelo artigo 6º, incisos II, IV e VIII, que conferem ao Sindicato direitos e deveres de representação da categoria em negociação coletiva, nos termos do artigo 30, inciso II, combinado com o § 3º do artigo 40 do Estatuto Social vigente, objetivando conferir a mais ampla publicidade necessária ao presente ato convocatório, o Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, Guatapará e Pradópolis convoca todos os servidores públicos municipais de Ribeirão Preto para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas em primeira convocação e, caso não alcançado o quórum mínimo de presença para início da assembleia em primeira convocação, às 18:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de membros da categoria presentes na sede do Sindicato, sito à rua Onze de Agosto nº 361 - Campos Elísios, Ribeirão Preto SP para, de acordo com as normas estatutárias, apreciar e deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia:

1. Discussão e votação da Pauta de Reivindicação da categoria para as negociações coletivas da Data Base de 01 de março de 2025, expressamente prevista pelo artigo 120, Parágrafo único, da LOM-RP.
2. Autorização para a diretoria executiva do Sindicato apresentar a Pauta de Reivindicações, aprovada

pela Assembleia, ao Município de Ribeirão Preto, bem como, concomitantemente, entabular negociação coletiva com a Municipalidade visando alcançar consenso entre os servidores e a Administração Pública a respeito da revisão periódica do poder de compra dos salários, da garantia de condições seguras e dignas de trabalho e da efetiva valorização do servidor e empregado público municipal como meio de aprimoramento dos serviços públicos e, em caso de malogro das negociações coletivas, delegação de poderes à Diretoria da entidade para adotar quaisquer outras medidas organizacionais, administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias para assuntos correlatos à referida Data-Base.

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2025.

VALDIR AVELINO

Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto,
Guatapará e Pradópolis.